

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

"Gabinete do Prefeito"

LEI Nº 040/98

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

Estabelece Equivalência de Valores de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor do IPTU de 1997, igual com o 1998, sem acrescemos legais, devendo, se necessário, diminuir o valor do IPTU de 1997, para que seja estabelecida a equivalência de valores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Floresta do Araguaia, 02 de Dezembro 1998.

FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA Prefeito Municipal